

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 73/2016**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**  
**CAMPUS DA UFC EM FORTALEZA**

O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, e na Portaria Interministerial nº 313 de 04/08/2015, publicada no DOU de 05/08/2015, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e do Ministério da Educação, considerando ainda, o que consta do Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009 e da Resolução nº 02/CEPE de 29/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições para Concurso Público para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, Classe A, regido pela Lei nº 8.112/90, combinada com a Lei nº 12.772/2012, para os Departamentos, setores de estudo e vagas a seguir indicados:

**1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.1.1. Estatística e Matemática Aplicada	Matemática Aplicada e Computacional	Adjunto-A	40h/DE	01
1.1.2. Geologia	Geologia e Geoquímica Ambiental	Adjunto-A	40h/DE	01
	Petrologia Metamórfica e Mineralogia	Adjunto-A	40h/DE	01

**1.2. CENTRO DE HUMANIDADES**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.2.1. Letras Libras e Estudos Surdos	Linguística da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Assistente-A	40h/DE	02
	Fundamentos da Educação de Surdos	Assistente-A	40h/DE	01

**1.3. CENTRO DE TECNOLOGIA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.3.1. Engenharia Química	Engenharia do Petróleo	Adjunto-A	40h/DE	01

**1.4. FACULDADE DE MEDICINA**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.4.1. Fisioterapia	Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato	Adjunto-A	40h/DE	01

**1.5. FACULDADE DE DIREITO**

DEPARTAMENTO	SETOR DE ESTUDO	DENOMINAÇÃO	REGIME	VAGA
1.5.1. Direito Público	Direito Penal	Adjunto-A	40h/DE	01

2. A inscrição far-se-á, de forma presencial ou por procuração, na secretaria do Departamento interessado, endereço constante no Anexo do presente Edital, no horário das 08 às 11 e das 14 às 17 horas, nos dias úteis, excluindo-se os sábados, nos seguintes períodos:

- período de 11 de abril a 10 de maio de 2016, para os setores de estudo dos Departamentos de Geologia; Letras Libras e Estudos Surdos; Engenharia Química; Fisioterapia; Direito Público;
- período de 11 de abril a 25 de maio de 2016, para o setor de estudo do Departamento de Estatística e Matemática Aplicada.

3. A inscrição poderá, também, ser realizada por intermédio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, mediante SEDEX, enviado à sede da secretaria do Departamento interessado, endereço constante do Anexo do presente Edital, desde que atendidas as seguintes condições:

a) forma: caixa ou envelope lacrado, devidamente identificado com nome, endereço e telefone do candidato e o setor de estudo em que pretende concorrer;

b) prazo: o SEDEX terá que ser postado, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para o término das inscrições.

4. O candidato aprovado deverá comprovar, obrigatoriamente, até a data da posse, sob pena de anulação de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, ser portador do título de doutor para os setores de estudo: Matemática Aplicada e Computacional; Geologia e Geoquímica Ambiental; Petrologia Metamórfica e Mineralogia; Engenharia do Petróleo; Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato; Direito Penal; do título de mestre para os setores de estudo: Lingüística da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Fundamentos da Educação de Surdos e do diploma de graduação para os setores de estudo: Geologia e Geoquímica Ambiental; Petrologia Metamórfica e Mineralogia; Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato; Direito Penal, obtidos na forma do disposto no parágrafo único do artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

4.1. O diploma de graduação, o título de doutor e o título de mestre acima mencionados deverão ser, obrigatoriamente, considerando o setor de estudo em concurso:

<b>SETOR DE ESTUDO</b>	<b>DIPLOMA DE GRADUAÇÃO</b>	<b>TÍTULO DE MESTRE</b>	<b>TÍTULO DE DOUTOR</b>
Matemática Aplicada e Computacional	Sem exigência	Sem exigência	Matemática ou Matemática Aplicada ou Computação ou Estatística ou Física ou Engenharias
Geologia e Geoquímica Ambiental	Geologia	Sem exigência	Na área do concurso
Petrologia Metamórfica e Mineralogia	Geologia	Sem exigência	Na área do concurso
Lingüística da Língua Brasileira de Sinais (Libras)	Sem exigência	Lingüística ou Tradução	Sem exigência
Fundamentos da Educação de Surdos	Sem exigência	Educação	Sem exigência
Engenharia do Petróleo	Sem exigência	Sem exigência	Na área do concurso
Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato	Fisioterapia	Sem exigência	Saúde da Mulher ou Saúde Coletiva ou Saúde do Idoso
Direito Público	Direito	Sem exigência	Direito

5. O candidato, brasileiro ou estrangeiro, deverá solicitar a inscrição, obrigatoriamente, mediante requerimento ao Chefe do Departamento interessado, no qual deverá constar o setor de estudo em que

pretende concorrer, acompanhado dos seguintes documentos, observado o disposto no artigo 5º da Resolução nº 02//2016/CEPE.

- a) requerimento de inscrição acima mencionado, observado o disposto no subitem 8.2;
- b) cópia do documento de identificação com fotografia;
- c) cópia do histórico escolar do curso de graduação. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove a graduação exigida, somente para os setores de estudo: Geologia e Geoquímica Ambiental; Petrologia Metarmófica e Mineralogia; Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato; Direito Penal;
- d) cópia do histórico escolar do curso de mestrado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, somente para os setores de estudo: Lingüística da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Fundamentos da Educação de Surdos;
- e) cópia do histórico escolar do curso de doutorado que comprove ser o curso na área do concurso. O histórico escolar poderá ser substituído por outro documento que comprove o conhecimento do candidato na área do concurso, somente para os setores de estudo: Matemática Aplicada e Computacional; Geologia e Geoquímica Ambiental; Petrologia Metarmófica e Mineralogia; Engenharia do Petróleo; Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato; Direito Penal;
- f) projeto de pesquisa, em 03 (três) vias, na área do setor de estudo, somente para os setores de estudo: Matemática Aplicada e Computacional; Engenharia do Petróleo; Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato;
- g) comprovante do pagamento no Banco do Brasil da taxa de inscrição no valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), para os setores de estudo com ingresso na Classe A, com denominação de Adjunto-A e regime de 40h/DE; no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), para os setores de estudo com ingresso na Classe-A com denominação de Assistente-A e regime de 40h/DE, conforme consta do quadro 1.1 do presente Edital, através de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.stn.fazenda.gov.br>, Portal SIAFI, impressão GRU - simples (Unidade Favorecida – Código: 153045 e Gestão: 15224; Recolhimento - Código: 28883-7; Número de Referência: 153045 15224 253).

5.1. Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após os prazos fixados neste Edital.

5.2. Não haverá devolução da taxa e/ou dos documentos exigidos para inscrição, exceto, no que se refere a taxa, no caso de anulação da inscrição do concurso.

5.3. O candidato deverá obter, no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), o programa do concurso e a tabela específica, contendo a valoração dos itens, referente à avaliação de títulos.

5.4. A solicitação de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas que regulamentam o Concurso, constantes do Decreto nº 6.944/2009, da Resolução nº 02/2016/CEPE e do presente Edital, disponíveis no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br), para conhecimento dos interessados.

6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição disponível no endereço eletrônico [www.ufc.br](http://www.ufc.br) ou [www.progep.ufc.br](http://www.progep.ufc.br).

6.1. O Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição deverá ser encaminhado para o endereço do local de inscrição, devendo ser entregue ou enviado mediante e-mail, nos seis primeiros dias úteis do período previsto para a inscrição.

6.2. O Chefe do Departamento interessado, após análise das informações/declarações contidas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição e considerando ainda o resultado da consulta ao CADÚNICO realizada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, comunicará ao candidato no prazo de até cinco dias úteis após o término do período previsto no subitem anterior, através do e-mail fornecido no citado Requerimento, o deferimento ou não da solicitação.

7. Entende-se por Setor de Estudo um conjunto de disciplinas que apresentem afinidades e objetivos comuns do ponto de vista científico e pedagógico e que configurem uma unidade clara de conhecimentos.

7.1. O candidato aprovado obriga-se a lecionar as disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto sensu*, no caso dos setores de estudo: Matemática Aplicada e Computacional; Geologia e Geoquímica Ambiental; Petrologia Metarmófica e Mineralogia; Lingüística da Língua Brasileira de Sinais (Libras); Fundamentos da Educação de Surdos; Engenharia do Petróleo; Direito Penal.

7.2. O candidato aprovado obriga-se a lecionar os módulos/disciplinas vinculadas ao setor de estudo para o qual concorreu, bem como, quaisquer outros módulos/disciplinas que constem do seu currículo da graduação ou pós-graduação *stricto ou lato sensu, como a Residência Multidisciplinar*, no caso do setor de estudo: Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato.

8. O processo seletivo de que trata o presente Edital constará das seguintes provas, a serem realizadas de acordo com o disposto nos artigos 14, 16, 17, 18, 19 e 22 da Resolução nº 02/2016/CEPE:

a) escrita subjetiva;

b) didática;

c) defesa do projeto de pesquisa, somente para os setores de estudo: Matemática Aplicada e Computacional; Engenharia do Petróleo; Fisioterapia na Saúde Funcional do Adulto, Idoso e na Atenção Primária em Saúde-Internato;

d) avaliação de títulos.

8.1. A realização das provas e da avaliação de títulos obedecerá à sequência acima citada e só fará a prova subsequente o candidato aprovado na prova anterior, considerando-se imediatamente eliminado o candidato que obtiver média aritmética inferior a 7,0 (sete) em cada uma das provas, excetuando-se a prova de títulos, de caráter apenas classificatório.

8.2. O candidato que concorre ao setor de estudo Matemática Aplicada e Computacional, poderá solicitar, por escrito, no requerimento de inscrição, realizar as provas mencionadas nas alíneas *a*, *b* e *c* do item 8 em língua inglesa.

8.3. A primeira prova só poderá ocorrer após 30 (trinta) dias da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União, conforme previsto na Portaria nº 243/2011/MEC, publicada no DOU de 04/03/2011.

8.4. É vedada ao candidato, durante a realização da prova escrita subjetiva:

a) consulta de qualquer material bibliográfico ou anotações pessoais, sob pena de exclusão do candidato;

b) utilização de qualquer equipamento eletrônico, salvo expressa autorização da Comissão Julgadora, que será válida para todos os candidatos.

8.5. No caso dos setores de estudo Lingüística da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Fundamentos da Educação de Surdos a prova escrita subjetiva será em Língua Portuguesa e a prova didática em Língua Brasileira de Sinais (Libras).

8.6. No caso de candidato surdo que concorre para os setores de estudo Lingüística da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Fundamentos da Educação de Surdos a prova escrita subjetiva será avaliada considerando o português como segunda língua.

8.7. No caso de candidato surdo, a prova escrita subjetiva poderá ter seu tempo de realização acrescido de 01 (uma) hora, desde que solicitado por escrito, no ato da inscrição, conforme prevê o Decreto nº 3.298/1999.

8.8. As provas didática e de defesa do projeto de pesquisa serão realizadas em sessão pública, gravadas para efeito de registro e avaliação, vedada a presença de concorrente.

8.9. Para participar da prova de avaliação de títulos o candidato deverá entregar o *curriculum vitae*, em língua portuguesa ou inglesa, em 03 (três) vias, observado preferentemente o padrão LATTES do CNPQ, constando, da primeira via, as cópias dos documentos comprobatórios.

8.10. A entrega do *curriculum vitae* de que trata o subitem anterior se dará no local de inscrição no primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado da última prova eliminatória.

9. Dos atos da Comissão Julgadora somente será admitido recurso por arguição de nulidade, no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicização do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo, conforme prevê o artigo 30 da Resolução nº 02/2016/CEPE.

10. Os candidatos aprovados serão classificados com base no disposto nos artigos 23 a 27 da Resolução nº 02/2016/CEPE, até o limite abaixo discriminado, fixado de acordo com o número de vagas ofertadas para o setor de estudo.

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR SETOR DE ESTUDO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS
1	5
2	9

10.1. Os candidatos não classificados na forma prevista neste item, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente eliminados do concurso.

10.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados, de que trata este item, será considerado reprovado.

11. As informações sobre deferimento de inscrição, calendário das provas e divulgação dos resultados do concurso deverão ser obtidas pelo candidato na secretaria do Departamento interessado.

12. No ato da nomeação/posse o candidato deverá comprovar que atende às exigências estipuladas no artigo 33 da Resolução nº 02/2016/CEPE, sob pena de anulação da sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes.

13. O candidato selecionado ingressará, nos termos da Lei nº 12.772/2012, no nível 1 da Classe A, com denominação de Adjunto-A ou Assistente-A, conforme o setor de estudo constante do quadro 1.1 do presente Edital, percebendo a seguinte remuneração:

- Adjunto-A - Remuneração (Vencimento Básico – VB + Retribuição de Titulação – RT) de R\$ 8.639,50 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), no regime de 40h/DE;

- Assistente-A - Remuneração (Vencimento Básico – VB + Retribuição de Titulação – RT) de R\$ 5.945,98 (cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e oito), no regime de 40/DE.

14. O regime de trabalho será o de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

15. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída nos turnos diurno e noturno de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento interessado.

16. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como as de administração universitária e escolar.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento interessado, sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato nomeado cumprirá, obrigatoriamente, o Programa de Formação Docente durante o estágio probatório.

19. O prazo de validade do Concurso de que trata o presente Edital será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do Edital de Homologação do Resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

20. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

Fortaleza, 07 de abril de 2016.

Henry de Holanda Campos

Reitor

## ANEXO DO EDITAL N° 73/2016

### **CENTRO DE CIÊNCIAS**

#### **DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA**

Campus do Pici - Bloco 912/913 - CEP 60.440-554 - Fortaleza-CE

Fone (85) 3366.9867 - E-mail: [secretariadegeo@ufc.br](mailto:secretariadegeo@ufc.br).

#### **DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E MATEMÁTICA APLICADA**

Campus do Pici - Bloco 910 - CEP 60.440-900 - Fortaleza-CE

Fone (85) 3366.9840 - E-mail: [dema@ufc.br](mailto:dema@ufc.br) – [www.dema.ufc.br](http://www.dema.ufc.br)

### **CENTRO DE TECNOLOGIA**

#### **DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA**

Campus do Pici - Bloco 709 - CEP 60.440-554 - Fortaleza-CE

Fone/Fax: (85) 3366.9611/3366. 9610 - E-mail: [chefiadeq@ufc.br](mailto:chefiadeq@ufc.br) – [www..deq.ufc.br](http://www..deq.ufc.br)

### **CENTRO DE HUMANIDADES**

#### **DEPARTAMENTO DE LETRAS LIBRAS E ESTUDOS SURDOS**

Av. da Universidade, 2683 – Benfica – CEP 60.020-181 - Fortaleza-CE

Fone (85) 3366.7540 - E-mail: [dellesufc@ufc.br](mailto:dellesufc@ufc.br)

### **FACULDADE DE MEDICINA**

#### **DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA**

Rua Alexandre Baraúna, 949 – 1º andar – Rodolfo Teófilo - CEP 60.430-160 - Fortaleza - CE

Fone (85) 3366.8632 - E-mail: [secfisio@ufc.br](mailto:secfisio@ufc.br)

### **FACULDADE DE DIREITO**

#### **DEPARTAMENTO DE DIREITO PÚBLICO**

Rua Meton de Alencar, s/n – Centro - CEP 60.035-160 - Fortaleza - CE

Fone (85) 3366 7840 - E-mail: [dpublico@ufc.br](mailto:dpublico@ufc.br)